



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

**Gabinete do Vereador
Júnio Valentim**

Projeto de Lei nº _____ 2025.

Institui a “Semana Municipal de Conscientização no Trânsito” no Município de Cataguases e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Cataguases, a “Semana Municipal de Conscientização no Trânsito”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de setembro, em alusão à Semana Nacional do Trânsito.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização no Trânsito tem como objetivos:

- I - Promover ações educativas voltadas à segurança no trânsito;
- II - Conscientizar a população sobre a importância do respeito às leis de trânsito;
- III - Estimular práticas seguras entre pedestres, ciclistas, motoristas e motociclistas;
- IV - Incentivar a participação de escolas, instituições públicas e privadas, ONGs e demais entidades nas ações voltadas à educação para o trânsito.

Art. 3º - Durante a Semana de Conscientização no Trânsito, poderão ser realizadas:

- I - Palestras, seminários, oficinas e campanhas educativas;
- II - Atividades em escolas com foco em educação para o trânsito;
- III - Simulações e intervenções urbanas educativas;
- IV - Distribuição de material informativo;
- V - Parcerias com órgãos como a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Guarda Municipal, Departamento Municipal de Trânsito, Detran/MG, entre outros.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo contar com apoio de parcerias públicas e privadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando em sua totalidade a Lei Municipal Nº 3.282/2004.



Documento assinado digitalmente
JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM
Data: 08/08/2025 11:34:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



All PDF Reader

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Cataguases/MG, a Semana Municipal de Conscientização no Trânsito, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de setembro, em consonância com a Semana Nacional do Trânsito, prevista no artigo 326 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

A iniciativa busca consolidar e ampliar as ações educativas voltadas à segurança no trânsito, promovendo a conscientização de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres sobre a importância do respeito às normas de circulação, da responsabilidade coletiva e da valorização da vida.

É importante destacar o excelente trabalho já realizado pela CATRANS - Coordenadoria Municipal de Trânsito de Cataguases, que, ao longo dos anos, tem se empenhado de forma exemplar na organização e execução de atividades durante a Semana Nacional do Trânsito. Com campanhas educativas, palestras, ações em escolas, simulações e parcerias com órgãos de segurança, a CATRANS tem se destacado por sua atuação preventiva e cidadã, contribuindo para a construção de um trânsito mais seguro e humano em nosso município.

Este projeto de lei vem, portanto, como um reconhecimento institucional desse esforço e também como uma ferramenta para fortalecer e dar continuidade a essas ações em nível municipal, criando meios legais para ampliar parcerias, captar recursos e envolver ainda mais a sociedade civil, escolas, instituições e empresas nas campanhas de educação para o trânsito.

Ao oficializar a Semana Municipal de Conscientização no Trânsito, Cataguases dá um passo importante na promoção da cidadania, da segurança viária e da cultura de paz no trânsito — valores essenciais para o bem-estar coletivo e a preservação de vidas.

Diante da relevância desta proposta, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM

Data: 08/08/2025 11:34:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



All PDF Reader